

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: licitacoes@jaquariuna.sp.gov.br www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.

Processo Administrativo nº 3338/2017. Pregão Presencial nº 030/2017 Contrato nº. 138/2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 -Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária municipal de Gabinete Sra. MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP: 13820-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.690.808/0001-31, na Rua José Aggio, 60, Vila Macedo, CEP: 13.920-000, no município de Pedreira, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Proprietário Senhor IRINEU VALENTIM TONELOTTO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.859.363-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 968.714.908-68, residente e domiciliado na Rua José Aggio, 60, Vila Macedo, CEP: 13920-000, no município de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Fornecimento de materiais de papelaria e de escritório, nas especificações detalhadas no edital, quantidades e marca descritas abaixo:

ITEM	QTOL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA
1	400	un	APONTADOR COM DEPÓSITO: FEITO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM UM FURO, RETANGULAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DEPÓSITO GRANDE DE NO MÍNIMO 04 CM, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM , NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO OU VERDE.	LEO
2	300	นก	BORRACHA BRANCA: NA COR BRANCA, №0, EMBALADO EM CAIXAS COM 40 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	RB
3	500	un	CANETA MARCA TEXTO: EM POUPROPHENO, TINTA Á BASE DE ÁGUA, EMBALADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. COR AMARELA	Jocar
4	100	UP	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL: COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE POLICITER DE Z.OMM, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, NA COR AZUL	JOCAR
5	80	un:	CAMETA PARA RETROPROJETOR PRESU: COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE POLIÉNTER DE 2.0MM, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, NA COR PRETA	JOCAR
6	80	uri	CANETA PARA RETROPROJETOR VERDE. COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE POLIÉGTER DE 2.0MM, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, NA COR VERDE	CIS
7	100	นก	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHO: COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE POLIÉSTER DE 2 0MM, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, NA COR VERMELHO	JOCAR



Pray a la compania e de escritorio



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fono: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mall: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8	600	un	CARTOLINA BRANCA: NA COR BRANCA, MEDINDO 50X66 CM, EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	ALFORM
9	350	un	CDR- PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS, ÓPTICA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700MB, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ACRÍLICA TRANSPARENTE NA PARTE SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO EMBRICANTE.	MULTI
10	220	ся	CLIPS 3/6: PARA PAPEL, NIQUELADO NO TAMANHO 3/0, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 420UN.	BACCHI
11	70	cx	CLIPS 8/C: PARA PAPEL, NIQUELADO NO TAMANHO 8/O, EMBALADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 180UN.	ВАССНІ
13	100	СХ	COLCHETE № 05: GALVANIZADO, TAMANHO № 05, CAIXA COM 72 UN.	BACCHI
15	250	un	FITA ADESIVA PEQUENA: FEITO EM POUPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30M APROXIMADAMENTE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SUPERFITAS
18	500	pct	ELÁSTICO: FEITO EM LÁTEX, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	REDBOR
19	140	un	ESTILETE: CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 15CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,8 CM DE LARGURA, NAS CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	JOCAR
21	50	env	EFIQUETA AUTO ADESIVA 279 4 X 215 9 MM: MEDINDO 279,4 X 215,9MM, PARA IMPRESSORAS INKIET/LASER, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 25 UN ETIQUETAS BRANCAS	INFORMS
22	50	env	ETIQUETA AUTO ADESIVA 50.8 X 101.6 MM: MEDINDO 50,8 X 101,6MM, PARA IMPRESSORAS INKJET/LASER, ENVELOPE COM NO MÍNIMO 250 UN ETIQUETAS BRANCAS	INFORMS
23	200	un	EXTRATOR DE GRAMPOS:TIPO ESPÁTULA, FEITO EM AÇO OU ZINCO, CROMADO, EMBALADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES.	JOCAR
24	170	เก	TICHÁRIO UNIVERSITARIO PRETO: NA COR PRETA, COM 04 ARGOLAS, MEDINDO 250X335X40MM	ACP
25	230	un	FITA ADESIVA GRANDE: FEITO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 40M EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KORETAPE
26	650	un	FITA CORRETIVA PARA PAPEL: MEDINDO NO MÍNIMO 4MM X 10M, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	JOCAR
27	200	un	FITA CREPE 16 X 50: FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 16MM X 50M, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	EXTRA
28	BGC	um	FITA CREPE LARGA 50 X 50: FITA ADESIVA TIPO CREPE, MEDINDO 50MM X 50M, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA	FLAX
29	500	un	FITA LARGA TRANSPARENTE 50 X 50. AUESIVA, FEITO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM PLASTICA	EXTRA
30	180	m	GRAMPEADOR PEQUENO (PARA ATÉ 10 FOLHAS): DE MESA, PARA ATÉ 10 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM NO MINIMO 11CM PARA GRAMPO 26/6.	JOCAR



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fono: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

31	130	Lun	GRAMPLADOR MÉDIO (PARA ATÉ 30 FOLHAS): DE MESA, PARA ATÉ 30 FOLHAS COM ESTRUTURA METÁLICA DE	CENTRAL
			APROXIMADAMENTE 20CM, PARA GRAMPOS 26/6, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS COM	CENTICAL
			IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	
			TOSHTPICAÇÃO DO TABRICANTE.	
32	180	UX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5.000 UN(GALVANIZADO): GALVANIZADOS, CAIXA C/5.000 UNIDADES	FRAMA
33	300	un	LIVRO ATA 100FLS: MEDINDO 216X320 MM, VERTICAL NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA	PB
			DURA.	
36	300	un	PASTA AZ (AZUL): REGISTRADOR A/Z, REFORÇADA COM BORDAS INFERIORES DE ALUMÍNIO, COM PRESILHAS	10CAR
			INTERNAS DE FERRO PARA TRAVA DE FERRO, COM LOMBADA LARGA, 359X280X80 MM, NA COR AZUL	
37	450	un	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS: NA COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS E COM VISOR, MEDINDO	DAC
			243X333Ativi.	
38	400	un	PASTA EM L PASTA L OFICIO, 220X310MM. INCOLOR, 0,20. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	JOCAR
39	160	un	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO: C/ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 55MM, NA COR AZUL ,EM EMBALAGEM	ALAPLAST
			PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	
40	30	un	PERFURADOR P/100 FLS GRANDE: PARA ATÉ 100 FOLHAS, COM ESCALA E DEPÓSITO	CAVIA
41	30	un	PERFUBADOR PARA 30 FOLHAS, COM ESCALA E DEPÓSITO	JOCAR
42	450	pct	PILHA PALITO AAA ALCALINA (PCT. C/02 UNITIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AAA,SEM	ELGIN
			ADIÇÃO DE MERCÚRIO EM SUA FORMULAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/O2 UNIDADES,	
			CONSTANDO NA EMBALAGEM TELEFONE DO SAC. VALIDADE E INDICAÇÃO DE DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO.	
			COM INFORMAÇÕES EM PORTLIGUÊS.	
43	220	pet	PILHA PEQUENA AA ALCALINA:TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 1,5V, TAMANHO AA,SEM ADIÇÃO DE	ELGIN
			MERCÚRIO EM SUA FORMULAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/04 OU 02 UNIDADES, DESDE QUE	
			TOTALIZE 1.200 UNIDADES, CONSTANDO NA EMHALAGEM TELEFONE DO SAC, VALIDADE E INDICAÇÃO DE	
			DESCARTE EM LIXO ESPECÍFICO, COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS.	
44	250	un	PRANCHETA: EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA DE METAL NAS CORES FUMÉ, TRANSPARENTE OU	WALEU
			AZUI.	
45	550	bi	RECADO AUTO ADESIVO GRANDE: AUTO ADESIVO, AMARELO, MEDINDO 10X7,5 CM, EM EMBALAGEM	JOCAR
			INDIVIDUAL C/100 FOLHAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	
46	180	un	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: FEITA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM 30CM E COM IDENTIFICAÇÃO DO	WALEU
			FABRICANTE NA RÉGUA	
47	250	นก	TESQURA GRANDE, EM AÇO INOX, MEDINDO ZECM, CABO DE POLIPROPILENO PARA 03 DEDOS, NA COR PRETA	JOCAR
			OU AZUL.	
48	15C	un	UMIDIFICADOR DE DEDO: COMPOSTO POR ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO	CARBRINK
			GLICOL, ESSÊNCIA, BENZOATO DE SÓDIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO NA	
			EMBALAGEM, EMBALAGEM COM 12G, NO FORMATO REDONDO.	
	<u> </u>			







Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro — Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- a-) Pregão Presencial nº 030/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 3338/2017.
- 2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0 PRAZO. E CONDICÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. As entregas deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e Finanças - Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, informando os itens e quantidades.
- 3.2.. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-4805, com André.
- 3.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a CONTRATANTE,

4.0 DO(S) VALOR(ES):

4.1 Os valores unitários e totais para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 são de: item 1: valor unitário R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e valor total R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais); item 2: valor unitário R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total R\$ 63,00 (sessenta e três reais); item 3: valor unitario R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) e valor total R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais); item 4: valor unitário R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 5: valor unitário R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); item 6: valor unitário R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); item 7: valor unitário R\$ 2.80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 280.00 (duzentos e oitenta reais); item 8: valor unitário R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) e valor total R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 9: valor unitário R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e valor total R\$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 10: valor unitário R\$ 10.70 (dez reais e setenta centavos) e valor total R\$ 2.354,00 (dois mil. trezentos e cinquenta e quatro reais); item 11: valor unitário R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos) e valor total R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos); item 13: valor unitário R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); item 15: valor unitário R\$ 0,78 (setenta e cito centavos) e valor total R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); item 18: valor unitário R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) e valor total R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais); item 19: valor unitário R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) e valor total R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos); item 21: valor unitário R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) e valor total R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); item 22: valor unitário R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) e valor total R\$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); item 23: valor unitário R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) e valor total R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais); item 24: valor unitário R\$ 12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) e valor total R\$ 2.172,60 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos): item 25: valor unitário R\$ 0.94 (noventa e quatro centavos) e valor total R\$ 216,20 (duzentos e dezesseis reais e vinte centavos); item 26: valor unitário R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos) e valor total R\$ 3.282,50 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

 \widetilde{F}_{m_0} . The second of the second of



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 Fono: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: <u>licitacoos@jaguariuna.sp.gov.br</u> www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

item 27: valor unitário R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) e valor total R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); item 28: valor unitário R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) e valor total R\$ 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais); item 29: valor unitário R\$ 3.17 (três reais e dezessete centavos) e valor total R\$ 1.585,00 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); item 30; valor unitário R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) e valor total R\$ 1.602,00 (um mil, seiscentos e dois reais); Item 31: valor unitário R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e valor total R\$ 3.035,50 (três mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); item 32: valor unitário R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) e valor total R\$ 671,40 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos); item 33: valor unitário R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos) e valor total R\$ 3.717,00 (três mil, setecentos e dezessete reais): item 36: valor unitário R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R\$ 3.765.00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais); item 37: valor unitário R\$ 11,45 (onze reais e guarenta e cinco centavos) e valor total R\$ 5.152,50 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); item 38: valor unitário R\$ 0,91 (noventa e um centavos) e valor total R\$ 364.00 (trezentos e sessenta e quatro reais); item 39: valor unitário R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) e valor total R\$ 531,20 (quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); item 40: valor unitário R\$ 161.30 (cento e sessenta e um reais e trinta centavos) e valor total R\$ 4.839.00 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais); item 41: valor unitário R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) e valor total R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); item 42: valor unitário R\$ 4.28 (quatro reais e vinte e oito centavos) e valor total R\$ 1.926,00 (um mil, novecentos e vinte e seis reais); item 43: valor unitário R\$ 8.63 (oito reais e sessenta e três centavos) e valor total R\$ 1.898,60 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); item 44; valor unitário R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) e valor total R\$ 2,970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais); item 45: valor unitário R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e valor total R\$ 1.622,50 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 46; valor unitário R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); item 47: valor unitário R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ 1.492,50 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); item 48: valor unitário R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e valor total R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), apresentados como lance final pela CONTRATADA, devidamente aprovado(s) pela CONTRATANTE, os quais perfazem o valor total de R\$ 57.448,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

- 4.2 Os valores retro referidos são finais e irreajustáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
- 4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotação orçamentária: Nº 51 4.122,11.2011 339030.22

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 A cada entrega do(s) item(ns) constantes em cláusula 1.1, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: <u>patrimonio@jaquariuna.sp.gov.br</u>, a qual será encaminhada ao Secretário de Administração e Finanças, para conhecimento, atesto e rubrica
- 5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.
- 5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

1.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 Fune: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: <u>licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br</u> www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.
- 5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

6.0 PENALIDADES:

- 6.1 A inexecução do Contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.
- 6.2 Se a CONTRATADA inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.
- 6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.
- 6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 6.5 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.
- 6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

- 7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A CONTRATADA será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n° 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

₩;.

4...



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno. 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000 Fono: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: <u>licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br</u> www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 8.3 A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ 57.448,20 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 01 de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MARIA EMÍLIA PECANTA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 120.339.598/13 RG: 22.552.439-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE

IRINEU VALENTIM TONELOTTO MI IRINEU VALENTIM TONELOTTO

CPF: 968.714.908-68

TESTEMUNHAS:

PROPRIETÁRIO

Ricardo Moreira Barbosa Assistente de Gestão Pública

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Goivinho

Prefeitura do Municipio de Jaguariuna





Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguarlúna - SP - CEP 13820-000 Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9786 – e-mail: <u>licitacoes@jaguarluna.sp.gov.br</u> www.licitacoes.jaguarluna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2017 Processo Administrativo nº 3338/2017

Contrato nº 138/2017.

Objeto: Fornecimento de materiais de papelaria e de escritório, – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 47, 248

44, 45, 46, 47 e 48.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cademo do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 01de junho de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 120.339.598-13 RG: 22.552.439-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

IRINEU VALENTIM TÖNELOTT CPF: 968.714.908-68

CPF: 968.714.908-PROPRIETÁRIO

3